USCS

# Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 22 de setembro de 2025, contida no parecer da Procuradoria Geral do Município, constante das páginas nº 24 a 36 do processo de nº 660/2025, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação, com base no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

**Processo nº 660/2025**
**Dispensa de Licitação nº 76/2025**

**Objeto**: Contratação de empresa para instalação de rufos no prédio C do Campus Barcelona, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Dispensa de Licitação;

II. Adjudique-se a empresa: 59.301.703 Thaís Aquino da Silva – ME;

III. À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 02 de outubro de 2.025.

Leandro Campi Prearo

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor